

**LEI N.º 969/05**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Liga Esportiva Espigoense no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a custear despesas com equipe que irá representar o município de Espigão do Oeste no campeonato estadual de futebol.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

02.27.812.002.2.083 – CONVÊNIO COM A LIGA ESPORTIVA ESPIGOENSE  
3.3.50.41.00 – Contribuições ..... R\$15.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

03.04.122.0004.2.006 – MANUT. DA SECR. MUN. ADM E FAZENDA  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria ..... R\$15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 16 de agosto de 2005.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita*